



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

5ª NOTIFICAÇÃO E 5ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 267/2024 - COMPRASGOV N.º 90267/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde nas três Regionais de Saúde (Alto Acre, Baixo Acre, Juruá e Tarauacá/Envira)**, contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.873, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 192 do [dia 03/10/2024 e Jornal OPINIÃO do dia 01outubro de 2024](#), e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS RESPOSTAS

(EMPRESA A)

1) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

Após consulta do ao portal constatamos que a especificação do item 38- Cama PPP foi alterada, porém não está claro a questão das medidas, pois na retificação foi informado “ltura até o colchão: entre 55 cm e 80 Cm”, porém os modelos com altura mínima de 0,46 atendem perfeitamente o solicitado pois a cama iniciaria na altura de 0,46 e caso a pessoa responsável queira deixá-la na altura de 0,55 também é possível, por isso não compreendemos o porque da negativa de uma altura mínima de 0,46. Poderia verificar novamente

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

Em atenção ao pedido apresentado, **informamos que não será possível aceitar a solicitação**, por estar **fora dos limites mínimos estabelecidos**, mesmo após a retificação publicada, preservando a vinculação ao edital, a isonomia entre licitantes e a padronização técnico-assistencial.

1. Altura até o colchão (55 a 80 cm): a faixa definida foi estabelecida por **critérios de ergonomia, segurança e padronização hospitalar**, garantindo condição **imediata de uso** no ambiente de assistência obstétrica, sem depender de regulagens prévias. Modelos que **iniciam abaixo de 55 cm (ex.: 0,46 m)** não atendem à **altura mínima exigida** na condição inicial, o que pode aumentar esforço ergonômico da equipe, dificultar mobilização/transferência e impactar fluxos assistenciais.

2 . Dimensões internas (mín. 0,90 m x 1,92 m): mantidas para assegurar **conforto da parturiente, intercambialidade com colchões/acessórios padrão e uniformidade entre equipamentos**. A redução para **1,88 m x**

0,88 m pode comprometer estabilidade, compatibilidade com colchões e dispositivos, além de restringir manobras clínicas e a padronização logística e de manutenção.

Diante do exposto, **permanecem inalteradas** as especificações do item 38.

(EMPRESA B)

2)PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

Item 65 e 66 – MONITORES No descritivo técnico é solicitado “SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 PARA MONITOR, COM 4 PRATELEIRAS, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 4 POLEGADAS, FREIOS EM DIAGONAL”, assim indagamos, serão aceitos equipamentos que possuem carro Pedestal com base em alumínio, 4 rodízios sendo dois com freios, cesto de acessórios com ganchos para cabos em aço pintado, barra redonda para manuseio do conjunto e bandeja sob medida para monitores, como a foto a seguir?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

Em atenção ao pedido apresentado, **informamos que não** será possível aceitar o acessório proposto, uma vez que o descritivo técnico estabelece de forma explícita a necessidade de **suporte em aço inoxidável AISI 316 com quatro prateleiras e rodízios giratórios de 4 polegadas, com freios em diagonal**.

O **aço inoxidável AISI 316** é especificado por apresentar **maior resistência à corrosão, durabilidade e fácil higienização**, características essenciais em ambientes hospitalares onde há constante exposição a agentes químicos e necessidade de controle rigoroso de contaminação. O **alumínio pintado**, por sua vez, possui menor resistência mecânica, pode sofrer desgaste da pintura ao longo do uso e não oferece o mesmo desempenho em termos de assepsia.

Adicionalmente, a substituição das **quatro prateleiras** por bandeja sob medida e cesto de acessórios altera a configuração estrutural e a funcionalidade previstas, não atendendo ao requisito normativo da solicitação. Também a presença de **apenas dois freios nos rodízios** não atende ao critério de segurança exigido no edital, que determina freios em diagonal para garantir maior estabilidade do conjunto. Portanto, não será aceito.

(EMPRESA C)

3)PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos referentes às especificações técnicas dos produtos solicitados.

Item 3 – Agitador de K-line

1. Equipamentos que permitam a agitação simultânea de 4 placas poderão concorrer ao certame?
2. Equipamentos com uma velocidade com range de 200 a 1500 rpm poderão concorrer ao certame?
3. Equipamentos com uma movimentação orbital de 3mm poderão concorrer ao certame?

Item 8 – Centrífuga de bancada

1. O trecho que descreve “APROXIMADAMENTE 200 ML E 28 UNIDADES” trata da necessidade de aquisição de um equipamento capaz de centrifugar 28 tubos de 200 mL?

Item 11 – Estufa de CO2

1. Serão considerados para o certame equipamentos com sensor de temperatura PT 1000?
2. Serão considerados para o certame equipamentos com sistema de aquecimento por jaqueta de ar?
3. Serão considerados para o certame equipamentos com potência superior à solicitada?

Item 12 – Homogeneizador de tubos

1. Equipamentos com rotação superior à solicitada poderão concorrer ao certame?
2. O termo “GARRAS” refere-se aos suportes para tubos?
3. Visto que não haverá qualquer perda na funcionalidade do equipamento, suportes para tubos em material diferente de alumínio endurecido serão aceitos?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

Item 03 – Agitador de Kline

1. **Agitação simultânea de placas:** Serão aceitos equipamentos que permitam a agitação de até 4 placas de forma simultânea.
2. **Faixa de velocidade:** Serão aceitos equipamentos que apresentem variação de velocidade entre **200 a 1500 rpm**.
3. **Movimentação orbital:** Não serão aceitos equipamentos cuja movimentação orbital seja de **3 mm**, uma vez que não atende ao desempenho mínimo requerido.

Item 08 – Centrífuga de Bancada

1. **Capacidade mínima:** O equipamento deverá possuir capacidade mínima para **28 (vinte e oito) tubos de aproximadamente 200 mL cada**.
2. **Flexibilidade de uso:** Ressalta-se que a quantidade e o tipo de tubos poderão ser ajustados em conformidade com as necessidades específicas das unidades de saúde contempladas pelo certame, garantindo adequação ao uso pretendido.

Item 11 – Estufa de CO₂

1. **Sensor de temperatura:** Será aceita a utilização de sensor **PT 1000**, desde que atendidos integralmente os demais requisitos do edital.
2. **Sistema de aquecimento:** Serão considerados aptos os equipamentos com **jaqueta de ar**, desde que comprovado desempenho técnico igual ou superior ao especificado.
3. **Potência do equipamento:** Equipamentos que apresentem **potência superior** à mínima exigida serão admitidos, desde que não comprometam a **eficiência energética** nem a **segurança operacional**.

Tais variações são admitidas por consistirem em **especificações técnicas superiores**, que não prejudicam a funcionalidade ou o desempenho esperado.

Item 12 – Homogeneizador de Tubos

1. **Faixa de rotação:** Equipamentos com **rotação máxima superior** à especificada (8 a 22 RPM) poderão ser aceitos, desde que possuam **controle de velocidade ajustável** que contemple, no mínimo, o intervalo exigido.
2. **Definição de “garras”:** Para fins deste edital, o termo refere-se aos **suportes destinados à fixação dos tubos**, devendo garantir firmeza, estabilidade e compatibilidade com tubos de **14 a 22 mm de diâmetro**.
3. **Material dos suportes:** Serão aceitos suportes confeccionados em materiais distintos do **alumínio endurecido**, desde que possuam propriedades técnicas **iguais ou superiores** quanto à resistência mecânica, durabilidade e estabilidade química. Poderão ser admitidos **polímeros de engenharia** ou **ligas metálicas tratadas**, desde que comprovadamente atendam aos requisitos de **robustez, resistência à oxidação e compatibilidade com os processos de limpeza** previstos.

(EMPRESA D)

4) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

Na qualidade de interessada em participar do PE 90267/2024, cujo objeto é Registro de preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde nas três Regionais de Saúde (Alto Acre, Baixo Acre, Juruá e Tarauacá/Envira), contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, a aquisição, vimos com base no item 3.1 do Edital, solicitar o esclarecimento abaixo com relação ao ITEM 13 - MICROSCÓPIO BINOCULAR: O termo de referência, traz em seu descritivo todos os elementos de um equipamento Binocular de tubo ergonômico com objetivas de técnica padrão, porém é solicitado acessório, condensador, para demais técnicas.

Quanto ao condensador, seria somente o torret, que dispensa as réguas facilitando a troca de técnica? Caso estejamos falando do torret, salientamos que o mesmo agrega ao valor do equipamento em média 30 mil reais. O TR nos traz: ".... UNIDADE DE APRENDIZAGEM Y-THS B (LADO A LADO). UNIDADE DE APRENDIZAGEM Y-THF (FACE A FACE)...". Serão necessários multi observadores? Se positivo, quantos?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE)

A descrição anteriormente apresentada incluía **termos e códigos técnicos de uso exclusivo de determinados fabricantes**, o que poderia restringir a competitividade do certame e limitar a oferta de propostas igualmente qualificadas.

Considerando que diversos equipamentos disponíveis no mercado atendem plenamente às necessidades da Administração, mantendo parâmetros equivalentes de desempenho, robustez e precisão, entende-se necessário substituir as nomenclaturas proprietárias por **descrições técnicas funcionais e genéricas**, tais como:

- Sistema óptico infinito com objetivas planacromáticas;
- Tubo binocular ergonômico com inclinação ajustável;
- Amplo campo de visão com oculares de diferentes ampliações;
- Iluminação LED de alta intensidade e longa durabilidade;
- Condensadores para campo claro, contraste de fase, campo escuro, epifluorescência e polarização;
- Acessórios para observação multiusuário e desenho técnico;
- Estrutura robusta, com platina retangular de curso amplo e focalização coaxial macro/micrométrica.

A retificação tem como objetivo **assegurar a isonomia entre os licitantes, evitar a indicação de modelos específicos** e garantir que o objeto continue atendendo às necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios da **ampla concorrência, economicidade e eficiência** previstos na legislação vigente.

Onde se lê : MICROSCOPIO BINOCULAR; ATE 1600X; CABECOTE BINOCULAR. MICROSCOPIO BINOCULAR: SISTEMA ÓPTICO INFINITO CFI60...

{...}

Leia -se : Especificação Retificada – Microscópio Binocular

MICROSCÓPIO BINOCULAR

- Aumento: até 1600x
- Sistema óptico: infinito, com objetivas planacromáticas ou equivalentes
- Distância parfocal: aproximadamente 60 mm
- Iluminação: LED branco de alta luminosidade, longa durabilidade, baixo consumo (aprox. 3 W), com ecoiluminação ou equivalente
- Oculares: 10x (campo amplo, ≥ 20 mm) e 15x (≥ 12 mm), com ajuste de dioptria
- Cabeçote: binocular ergonômico, rotação 360°, inclinação ajustável de 10 a 30°, extensão até 40 mm
- Sistema de focalização: coaxial macro e micrométrica, com ajuste de torque, curso aproximado de 26,5 mm, macrométrica de 37,7 mm/volta, micrométrica de 0,2 mm/volta, com função de refocalização
- Revólver porta-objetivas: quádruplo, interno à carcaça principal
- Platina: retangular, curso transversal mínimo de 78 mm (X) $\times$ 54 mm (Y), com suporte para espécimes, movimento coaxial
- Objetivas mínimas fornecidas: 4x planacromática (0,10), 10x planacromática (0,25), 40x planacromática (0,65) e 100x imersão em óleo, planacromática (1,25).
- Condensador: N.A. 1,25, com diafragma de abertura e guias de posição para cada objetiva; compatível com campo claro, contraste de fase, campo escuro, epifluorescência e polarização simples
- Acessórios: possibilidade de instalação de módulos para multiobservadores (lateral e face a face), tubo de desenho e elevador de nível dos olhos
- Estrutura: robusta, compacta, aproximadamente 7 kg
- Alimentação: bivolt automático (127/220V)
- Dimensões: aproximadas, com variação tolerada de $\pm 5\%$.

Respondido por:

Maria Rosiany Anute de Souza

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

2. RETIFICAÇÃO No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

ITEM 13 - MICROSCÓPIO BINOCULAR:

Leia-se:

- Aumento: até 1600x
- Sistema óptico: infinito, com objetivas planacromáticas ou equivalentes
- Distância parfocal: aproximadamente 60 mm
- Iluminação: LED branco de alta luminosidade, longa durabilidade, baixo consumo (aprox. 3 W), com ecoiluminação ou equivalente
- Oculares: 10x (campo amplo, ≥ 20 mm) e 15x (≥ 12 mm), com ajuste de dioptria
- Cabeçote: binocular ergonômico, rotação 360°, inclinação ajustável de 10 a 30°, extensão até 40 mm
- Sistema de focalização: coaxial macro e micrométrica, com ajuste de torque, curso aproximado de 26,5 mm, macrométrica de 37,7 mm/volta, micrométrica de 0,2 mm/volta, com função de refocalização
- Revólver porta-objetivas: quádruplo, interno à carcaça principal
- Platina: retangular, curso transversal mínimo de 78 mm (X) $\times$ 54 mm (Y), com suporte para espécimes, movimento coaxial
- Objetivas mínimas fornecidas: 4x planacromática (0,10), 10x planacromática (0,25), 40x planacromática (0,65) e 100x imersão em óleo, planacromática (1,25).
- Condensador: N.A. 1,25, com diafragma de abertura e guias de posição para cada objetiva; compatível com campo claro, contraste de fase, campo escuro, epifluorescência e polarização simples
- Acessórios: possibilidade de instalação de módulos para multiobservadores (lateral e face a face), tubo de desenho e elevador de nível dos olhos
- Estrutura: robusta, compacta, aproximadamente 7 kg
- Alimentação: bivolt automático (127/220V)
- Dimensões: aproximadas, com variação tolerada de $\pm 5\%$.

3. NO PREÂMBULO DO EDITAL, A DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PASSARÁ A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Data e hora da abertura da licitação: **22/09/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).**

3.1. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 03 de setembro de 2025

Antonia Jucilene Oliveira de Moraes
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA DE MORAIS, Chefe(a) de Divisão**, em 03/09/2025, às 08:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017138471** e o código CRC **F21AB8FF**.